



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022**
(Ref. Dispensa de Licitação nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 13/2022)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA – EPP - COMPUSERVICE SOFTWARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.982.739/0001-09, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 663, Centro, CEP: 98.300-000 – Município de Palmeira das Missões – RS, Fone: 55 – 3742 4477 e E-mail: compuservice@compuserviceonline.com.br, neste ato representada por Diego Solano Potrich, representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 14/2022, referente Dispensa de Licitação nº 08/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS** e a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e REAJUSTE**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir de 01 de abril de 2024 com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de software, para manutenção, atualização e suporte para o controle de autorização dos exames laboratoriais – SUS, junto ao Departamento Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
01	Prestação de serviços de Cessão de licenciamento de uso de sistema de controle de teto em valores de exames autorizados para os laboratórios de análises clínicas.	12	Meses	102,23	1.226,76
				TOTAL	1.226,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

com a anuência da CONTRATADA, até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e REAJUSTE.

A Contratada receberá do Contratante o valor de **R\$ 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)**, mensais, a serem pagas até o dia 10 de cada mês subsequente mediante emissão da nota fiscal.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 26 de março de 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VARGAS, RAHMEIER E CIA LTDA – EPP
COMPUSERVICE SOFTWARES
CONTRATADO

Testemunhas:
